

PROJETO DE LEI Nº 1.151, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Estrela Velha, com a caracterização geral, aspectos, metas, diagnóstico e estratégias constantes no anexo, parte integrante desta Lei.

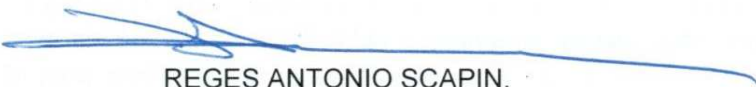
Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação será pautada pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3º. O plano de que trata esta Lei terá duração de 10 (dez) anos e será reavaliado a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

Art. 4º. As leis municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão elaboradas de modo a atender as metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.151/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos, para apreciação legislativa, o Plano Municipal de Educação de Estrela Velha, o qual servirá de embasamento para as ações e políticas públicas de nosso Município por, no mínimo, dez anos, na área de educação, desde a infantil, passando pelo ensino fundamental e médio, além da educação especial, de jovens e adultos e educação profissional.

No documento consta toda a caracterização geral do Município, sendo também abordados os aspectos culturais, da saúde, da assistência social e educacionais, além de vinte metas, com o diagnóstico e estratégias para cada uma destas metas.

O trabalho de elaboração do Plano Municipal de Educação foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, contando com uma Comissão formada por professores municipais e estaduais, além de outros profissionais das áreas de educação e saúde, de uma equipe técnica de servidores de Secretarias diversas e com a colaboração dos agentes comunitários de saúde e das diversas Secretarias, que atuaram no levantamento de informações, coleta de dados e redação final do plano, fechando com uma conferência municipal aberta ao público.

Portanto, foi um trabalho intenso e extenso, com a participação de variados profissionais, que culminou neste plano que agora submetemos para apreciação legislativa.

Considerando que o plano em exame possui amplas e vastas informações, dispensamos maiores justificativas, as quais podem ser verificadas diretamente no seu texto, mas desde já nos colocamos a disposição para apresentar mais detalhamento e debater o seu conteúdo, se assim Vossas Excelências entenderem necessário.

Diante do exposto, solicitamos aprovação deste projeto de lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.